



## ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)  
CNPJ: **02.106.664/0001-65**

**ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS**  
Número: **127/2023**  
Emissão: **21/07/23**  
Processo: **202300058003521**

Setor requisitante | Centro de Custo: GGSA

**Fornecedor**  
Nome: **CAMINHO DA SERRA DECORACOES LTDA**  
CNPJ: 05.301.686/0001-74  
Fone: (24) 2232-2500/24 9 8866 2647 Contato: LUCIANA HANTER Email: CONTATO PELO WHATSAAP  
End: ROD PHILUVIO CERQUEIRA RODRIGUES KM 5,5 Nº : S/N CEP: 25.745-070  
Bairro: MADAME MACHADO Cidade: **PETROPOLIS** Estado: **RJ**

Banco: **BRASIL** Agência: **3159-3** Conta: **14703-6**

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
1	PRATO DE JANTAR RASO EM CERÂMICA, COM 27CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, COM PINTURA VIP DA LOGO PERSONALIZADO DO II ENCONTRO DE PRIMEIRAS-DAMAS DO ESTADO DE GOIÁS	UNID	R\$ 65,00	250	R\$ 16.250,00

Valor por Extenso: Dezesesseis mil , duzentos e cinquenta reais\*\*\*\*\* R\$ 16.250,00

**Cond. Pagamento:** O pagamento será efetuado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) de imediato do valor global após a assinatura da ordem de Compras. 50% (cinquenta por cento) do valor negociado no prazo de até 10 dias após a entrega do objeto, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

**Prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues até o dia 28/07/2023

**Atenção:** A arte será encaminhada a contratada pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional da OVG. Todos os itens deverão estar em embalagem adequada, individual e segura.

Os produtos deverão ser entregues até o dia 28/07/2023, na sede da OVG, localizada na Rua T-14, 249 - Setor Bueno - Goiânia -Goiás, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo. Os pratos deverão ser embalados individualmente em plástico bolha. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO PARA ENTREGA: JORDANY 62 3201-9408

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

<b>Diretora Geral</b>  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	<b>Diretor Administrativo e Financeiro</b>  Sérgio Borges Fonseca Júnior	<b>Recibo/CONTRATADO</b>  favor carimbar
--	--	--